

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Luiz Carlos Pinto Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMA U**, inscrito no CNPJ sob nº 02.493.318/0001-87, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto, **TORNA PÚBLICO** a realização de seleção de candidatos estudantes, com idade de 14 até 24 anos, para ingresso no **Programa Jovem Aprendiz**, na forma da Resolução n.º 41/2023 – A.G.O, e regido pelas seguintes normas:

1. Período das inscrições:

O período de inscrições será do dia **23 de fevereiro de 2024** até o dia **04 de março de 2024**, em horário de expediente (07h30min as 11h30min e das 13h até as 17h).

2. Local para realização das inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas diretamente na sede do CIMA U, localizada na Rua Piratini, 139, Bairro Piratini, cidade de Rodeio Bonito, RS, junto à Comissão Administrativa de Seleção.

3. Documentos necessários para realizar a inscrição:

O candidato deverá entregar no ato da inscrição:

- 3.1** Ficha de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO I, devidamente assinada em conjunto com um dos pais ou responsável, se o candidato possuir menos de 18 anos;
- 3.2** Cópia da carteira de identidade, contendo o CPF;
- 3.3** Comprovante de ser estudante regularmente matriculado;
- 3.4** Comprovante de possuir Carteira de Trabalho;
- 3.5** Comprovante de residência.

4. Da carga horária, da formação técnico-profissional metódica e do salário:

- 4.1** A carga horária será de 4 horas diárias, com desenvolvimento diretamente na sede do CIMA U, no endereço acima indicado.
- 4.2** O candidato fica ciente que será realizado no decorrer do período de vínculo no Programa Jovem Aprendiz formação técnico-profissional metódica, a cargo do CIEE – Centro Integração Empresa Escola.
- 4.3** O candidato selecionado receberá proporcionalmente pelas horas trabalhadas, com parâmetro do salário-mínimo nacional/hora.

5. Do número de vagas:

Serão selecionados 02 (dois) Jovens Aprendizes.

6. Do prazo do contrato de aprendizagem:

O contrato de aprendizagem será realizado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

7. Da comissão administrativa de seleção:

Fica nomeada neste ato a comissão administrativa responsável pela seleção, composta pelos empregados públicos do CIMAU: Gregory Rech, auxiliar administrativo, e Pedro Augusto Favaretto Borges, auxiliar administrativo.

8. Publicidade dos atos:

Todos os atos e decisões da comissão administrativa de seleção serão publicados no site do CIMAU, para fins de publicidade.

9. Dos recursos:

O candidato que possuir interesse em apresentar recurso de ato da Comissão Administrativa de Seleção, poderá fazê-lo no prazo de 01 dia, a contar da sua publicação, endereçada ao Secretário Executivo do CIMAU, Volmir Franquini Borges, nomeado neste ato como responsável para julgar em última instância eventuais recursos apresentados no âmbito da realização desta seleção.

10. Disposição final

Os candidatos ficam cientes de que todas as regras e normas relacionadas ao Programa Jovem Aprendiz constam na Resolução n.º 41/2023 – A.G.O, Lei Federal n.º 10.097/2000, e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Rodeio Bonito- RS, 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO
RIBEIRO:647731670
68

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2024.02.22 14:35:07
-03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAU

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Resolução n.º 41/2023

1. Nome: _____

2. Filiação: _____

3. Data de Nascimento: ____/____/____

4. Carteira de Identidade – Registro Geral n.º _____
Data da expedição: ____/____/____. Órgão Expedidor: _____

5. CPF n.º _____

6. Endereço: _____

Rodeio Bonito, RS, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Obs. Se o candidato possuir idade inferior a 18 anos de idade, um responsável legal deve assinar a autorização abaixo:

AUTORIZO _____ (nome do candidato) a se inscrever e participar, se for o caso, do Programa JOVEM APRENDIZ junto ao CIMA U, de Rodeio Bonito, RS.

Rodeio Bonito, RS, ____/____/____.

Assinatura do responsável legal